

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0827

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1869/2015

Autoriza a participação do Município de Manguierinha no Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a integrar o Município de Manguierinha, Estado do Paraná, no Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, ratificando o protocolo de intenções com abertura estatutária do território, área geográfica de atuação do CONSAD.

Parágrafo único – O acordo de que trata o caput deste artigo tem por finalidade a promoção de ações voltadas à segurança alimentar e o desenvolvimento local mediante mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2.º Fica autorizado o pagamento de cotização de adesão ao CONSAD, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e assinatura do contrato de programa, identificando as ações a serem desenvolvidas.

Art. 3.º Fica autorizado o repasse mensal ao consórcio do valor de custeio administrativo determinado em assembleia dos consorciados.

Art. 4.º Os valores a título de serviços de consultoria e inspeção será custeado pelos mesmos, rateando-se proporcionalmente o valor entre os beneficiários.

Art. 5.º Fica autorizada a designação de servidor público municipal para atender as necessidades decorrentes da integração do Município ao consórcio, bem como o uso de materiais e equipamentos.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria inscrita no Orçamento Geral do Município para cada exercício.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod137121